



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Divisão de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, Ed. Martinelli - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 32/2023/SMUL AO CONTRATO Nº 02/2017/SMUL

PROCESSO Nº 6068.2017/0000242-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL.

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO

CNPJ: 43.336.288/0001-82

OBJETO DO CONTRATO Locação de 3.476,43m², sendo 1.720,53m² referentes ao 17º andar e 1.420,73m² referentes o 18º andar do Edifício Martinelli, localizado na Rua São Bento, 405 – São Paulo – SP.

OBJETO DE ADITAMENTO: Reajuste definitivo de 3,6562%, para período de 11/07/2023 a 10/07/2024, conforme demonstrativo em documento 087831881 e supressão de aproximadamente 14,30m², referente a copa do 18º andar, a partir de 01/10/2023, que representa redução de aproximadamente 0,45316% do valor mensal do Contrato, conforme demonstrativo em documento 090467951.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.91.39.00.00

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por meio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL**, inscrita no CNPJ sob nº 33.840.043/0001-34, com sede à Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro – São Paulo – SP, CEP: 01011-100, por meio do seu Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, portador do RG nº 4xxx, inscrito no CPF sob o nº 35xxxx, conforme competências delegadas pela Portaria nº 09/2021/SMUL.G, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **São Paulo Urbanismo – SP URBANISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.336.288/0001-82, situada na Rua Líbero Badaró, 504- 16º andar – Centro – São Paulo – SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **CESAR AZEVEDO**, portador do RG nº 4xxx, inscrito no CPF sob o nº 34xxxx, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **WALDIR AGNELLO**, portador do RG nº 1xxxx, inscrito no CPF sob o nº 00xxxx, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, de acordo com os termos do Despacho 090762048, resolvem firmar o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1 Reajuste definitivo de 3,6562%, com base no índice IPC-FIPE, conforme demonstrativos apresentados em documentos 087831881 e 087832085, referente ao período de 11/07/2023 a 10/07/2024.

1.2 Supressão de aproximadamente 14,30m², referente a copa do 18º andar, a partir de 01/10/2023, que representa redução de aproximadamente 0,45316% do valor mensal do Contrato, conforme demonstrativo em documento 090467951.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 1 O valor mensal atualizado com reajuste passou a ser de **R\$ 114.607,20** (cento e quatorze mil seiscientos e sete reais e vinte centavos), pelo período de **11/07/2023 até 30/09/2023**.

2.1.2 Após a supressão de aproximadamente 0,45316%, de **01/10/2023 a 10/07/2024**, o valor mensal passará a ser de **R\$ 114.087,83** (cento e quatorze mil oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), sendo:

2.1.3 Para o período de **11/07/2023 a 31/12/2023**, o valor total de R\$ 647.882,69 (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), sendo o valor principal de R\$ 625.030,32 (seiscentos e vinte e cinco mil e trinta reais e trinta e dois centavos) e o reajuste de R\$ 22.852,37 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

2.1.4 Para o período de **01/01/2024 a 10/07/2024**, o valor total de R\$ 722.556,25 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo o valor principal de R\$ 697.069,97 (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), e o reajuste de R\$ 25.486,28 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **02/2017/SMUL** no que não conflitem com o presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES

Coordenador II

SMUL

WALDIR AGNELLO

Diretor Administrativo e Financeiro

São Paulo Urbanismo

CESAR AZEVEDO

Diretor Presidente
São Paulo Urbanismo

Testemunhas:



WALDIR AGNELLO
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 29/09/2023, às 18:03.



Cesar Angel Boffa de Azevedo
Presidente
Em 29/09/2023, às 18:05.



Francinaldo da Silva Rodrigues
Coordenador(a) II
Em 29/09/2023, às 19:26.



Marcelo Alves
Assistente Administrativo de Gestão
Em 29/09/2023, às 20:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090954141** e o código CRC **AF72EFED**.

Referência: Processo nº 6068.2017/0000242-0

SEI nº 090954141